

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL DE  
30 DE SETEMBRO DE 2020**

----- Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, na vila de Oleiros, no Auditório da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros, sito na Rua Maria Augusta da Silva, reuniu a Assembleia Municipal de Oleiros, presidida pelo senhor José Santos Marques, coadjuvado pelos senhores Paulino José Antunes Mendes e Ataíde Garcia Guerra, primeiro e segundo Secretários respetivamente. O senhor **Presidente da Assembleia** saudou os Deputados e público presentes e solicitou ao Primeiro Secretário de Mesa, Paulino Mendes, para que procedesse à chamada, fazendo circular pelos respetivos Membros, a folha de presenças para rubricar. -----

**PRESENCAS:** -----

**Partido Social Democrata/PSD** – José Santos Marques, Paulino José Antunes Mendes, Ataíde Garcia Guerra, Pedro Miguel Mateus Custódio, António Alves Martins, Rui Miguel Luís Silva, Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura, Armando de Jesus Ventura, José Manuel Dias Nunes, Regina Maria das Neves Fernandes, Fernando Martins Mendes, Manuel Farinha da Silva Alves, Fernando de Jesus Alves, Nuno Rafael Martins Marques, José Antunes Simão, Carla Rodrigues Mendes Chamiça e João Eduardo Alves Mateus. -----

**Nós, Cidadãos!** – Fernando do Carmo Dias, José Fernandes Marques, Joaquim José Pedroso dos Reis da Silva, António Jorge Fernandes Antunes, Paulo Jorge Marques Custódio, Ana Maria Nunes Ramos e Eliseu Martins Ferreira Matos. -----

**Pelo Progresso da Freguesia/PPF** – Luís Miguel Pires Roque. -----

**Da Câmara Municipal de Oleiros** – O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Marques Jorge, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Victor Manuel da Conceição Antunes e os senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano e António Jorge Mendes Dias. -----

**FALTAS:** Verificou-se a ausência das senhoras Deputadas Cristina Maria Pires Ferreira de Matos e Ana Maria Mateus Gonçalves, e dos senhores Deputados José Antunes Lourenço e Luís Antunes Alves. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia** informou sobre a justificação apresentada, por escrito, dos Deputados ausentes e elencou os respetivos Deputados substitutos, ao abrigo do



quadro legal aplicável, nomeadamente: -----

----- - A senhora Deputada Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, substituída pelo senhor Deputado Eliseu Martins Ferreira Matos. -----

----- - A senhora Deputada Ana Maria Mateus Gonçalves, substituída pela senhora Deputada Ana Maria Nunes Ramos. -----

----- - O senhor Deputado José Antunes Lourenço, substituído pelo senhor Deputado João Eduardo Alves Mateus. -----

----- - O senhor Presidente de Junta de Freguesia de Cambas, Luís Antunes Alves, substituído pela senhora Secretária da Junta de Freguesia, Carla Rodrigues Mendes Chamiça. -----

**ABERTURA DA SESSÃO:** Verificada a presença de todos os Membros do Órgão Deliberativo, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a Sessão. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** - A preencher nos termos previstos do Regimento: -----

***Ponto 1 - Apreciação e votação da ata da Sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020*** -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia Municipal a ata supramencionada. -----

----- Após período de inscrição, usou da palavra o senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), que mencionou ter uma declaração de voto para apresentar. De seguida, leu o documento anteriormente apontado e entregou-o à Mesa da Assembleia (**Anexo I**). -----

----- Não se registaram mais intervenções, pelo que foi a ata colocada a votação. A Assembleia Municipal deliberou, por **maioria**, com **dezassete** votos a favor e **cinco** votos contra, aprovar a ata da Sessão Ordinária realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte. Os votos contra registados foram dos senhores Deputados **Fernando Dias, José Marques, António Antunes, Eliseu Matos** e da senhora Deputada **Ana Ramos**. Não participaram na votação os senhores Deputados **Rui Silva, Joaquim Silva e Paulo Custódio**, por não terem estado presentes na referida Sessão Ordinária. -----

***Ponto 2 - Leitura Resumida do Expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que a Mesa cumpra produzir*** -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia (PSD)**: -----

----- - Informou os Membros da Assembleia Municipal acerca da necessidade de ser realizada uma Sessão Extraordinária no dia treze de outubro de dois mil e vinte, para a concretização das eleições para presidente da CCDRC. Esclareceu que, conforme o que se encontra legalmente

estabelecido, só poderão votar os membros efetivos, não havendo substituições. Comunicou que o período de votação decorrerá entre as dezasseis e as vinte horas, pelo que os resultados só poderão ser divulgados às vinte horas desse dia. -----

----- - Comunicou que a Mesa da Assembleia tinha um esclarecimento escrito e de seguida leu o documento em questão (*Anexo II*). De seguida, sublinhou que a Mesa da Assembleia sempre falou com todos os funcionários, na presença de testemunhas, e, nunca a Mesa da Assembleia teve um comportamento como o que lhe foi apontado, pelo que lamenta as acusações que foram proferidas. -----

----- Usou da palavra o senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), para referir que esperava que o documento lido fosse anexo à ata. Prosseguiu, referindo que fizeram mal relativamente ao facto de nunca terem chamado a atenção aos funcionários, porque a ata de trinta de junho merecia uma chamada de atenção. Recordou que, quanto ao facto de a Mesa não colocar afirmações a pedido de um Membro da Assembleia, de todas as vezes que isso aconteceu, todos os Membros estiveram de acordo, e, dessa vez, não houve acordo, pelo que é o critério utilizado que é contestado. Prosseguiu referindo que o facto de falarem com os funcionários é uma anedota jurídica. De seguida, questionou o senhor **Presidente da Assembleia** (PSD) se a presente Sessão estava a ser gravada. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia** (PSD) respondeu que não. -----

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), referiu que, perante a resposta que foi dada, tinha um voto de protesto, que leu e entregou à Mesa da Assembleia (*Anexo III*). -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia** (PSD) recordou a Declaração de voto entregue na Sessão anterior e solicitou ao senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), que lhe apresentasse provas que fundamentassem o que constava no documento que foi entregue, nomeadamente sobre as palavras que se encontram escritas que indicam que o autor do texto, o senhor **Presidente da Assembleia**, omite deliberadamente partes do texto e anda a mentir e a alterar atas. -----

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), respondeu que “*as palavras foram escritas e vão continuar escritas*” e que tinha “*as mesmas provas que vocês têm quando dizem que nós mentimos*”. De seguida, questionou se o senhor **Presidente da Assembleia** tinha provas de que a oposição mentia. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia**, fez uma sinopse do seu percurso profissional desde os seus vinte e sete anos até ao presente momento. Lembrou que iniciou a sua vida política,

através de escrutínio, na Junta de Freguesia das Sarnadas de São Simão, que naquela altura tinha cerca de oitocentos votantes. Mais tarde, foi escrutinado, por três vezes para Presidente da Assembleia Municipal, por cerca de oito mil pessoas do concelho de Oleiros. De seguida, foi durante vinte e oito anos Presidente da Câmara Municipal, e sempre escrutinado. Destacou que, em todo este tempo, nunca ninguém lhe disse o que agora lhe estava aqui a ser dito. Salientou que nunca foi mentiroso. Sublinhou que sempre concorreu pelo mesmo partido e nunca por outro. Recordou a forma como foi escolhido para Comendador: através de escrutínio em reunião do Conselho Geral da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e com o parecer de várias entidades do país, para ser agraciado com uma alta condecoração do senhor Presidente da República. Referiu que, por todos os motivos expostos, não podia aceitar o tipo de insinuação que tem vindo a ser feita sobre si e sobre a Mesa e que isto tinha que ter um fim. Destacou que não aceita o que foi dito, uma vez que o Presidente da Assembleia Municipal é uma pessoa honesta, íntegra e que não altera textos de atas nem dá instruções a quem quer que seja para o fazer. -----

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), destacou que o verbo “*alterar*” foi empregue pelo senhor Presidente da Assembleia. Referiu que uma coisa é deliberada quando é repetida, quando repetidamente se comete o mesmo erro. A título de exemplo, referiu que uma pessoa que tem o hábito de conduzir em cima do eixo da via, ou da esquerda, deliberadamente faz isso. Uma vez, por acaso, já não. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia**, mencionou, novamente, que não é ele quem faz as atas e questionou o porquê da utilização da expressão “*deliberadamente*”. Lembrou que, para os membros da oposição, não há uma única ata que esteja bem, pese embora o facto de estes documentos já terem sido feitos por três pessoas diferentes. Destacou, uma vez mais, que não aceita o que é dito sobre si. -----

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), referiu que irá ser difícil fazer o resumo do que está a ser dito. De seguida, convidou o senhor Presidente da Assembleia, a contar as vezes que aprovaram e que não aprovaram as atas. Indicou que, se o senhor Presidente da Assembleia está numa carreira política desde os vinte e sete anos, outros tiveram outros percursos na vida, dedicaram-se a outras coisas, com toda a legitimidade. Assumiram responsabilidades sociais, culturais, associativas, recreativas e desportivas. Assinalou que cada um seguiu o seu percurso, e que o percurso do senhor Presidente da Assembleia é tão legítimo como qualquer outro percurso. Destacou que, o facto do senhor Presidente da Assembleia estar



na carreira política há tanto tempo, dá-lhe o estatuto de ser mais experiente. De seguida, lembrou um episódio sucedido em dois mil e treze, na primeira Assembleia Municipal em que ele esteve presente e onde foi eleita a Mesa. Evidenciou que nunca contou o que se ali passou, mas que iria contar agora. Referiu que nessa sessão, o senhor Presidente da Assembleia (que iria ser eleito a seguir) propôs que se fizesse a eleição dos membros da Mesa e fez-se um intervalo. Destacou que, apesar de ser a primeira vez que estava numa Assembleia Municipal, no intervalo, teve o cuidado de se dirigir à mesa onde estava o senhor Presidente da Assembleia e de lhe dizer, em particular, que não é assim que é feito: primeiro tem que se votar, e tem que se verificar se se votam os órgãos todos juntos, ou, se é um de cada vez. E, depois dessa decisão, então faz-se a segunda votação. Recordou que perante esta situação, o senhor Presidente da Assembleia teve uma expressão que foi: *“era o que faltava, era vir cá alguém agora ter comigo, que já tenho vinte e oito anos de experiência”*. Referiu que o senhor Filipe Mendes, trabalhador da Câmara Municipal, foi chamado pelo senhor Presidente da Assembleia para verificar a situação então exposta. Indicou que o senhor Vereador António Dias se aproximou dos três e educadamente indicou que a lei tinha mudado e agora era como lhe estavam a dizer. Retomada a Sessão, o senhor Presidente da Assembleia fez como lhe tinha sido dito e foi incapaz de dizer: *“ainda bem que me chamou a atenção, isto é um pormenor mínimo, mas assim está melhor”*. Sublinhou que foi aí que começou a sua participação na Assembleia Municipal. Saliu aqui para aprender, contudo, em termos de correção e em termos de legalidade, terá uma resposta a isto. Destacou que a expressão *“deliberadamente”* significa que quando repetidamente as coisas se repetem, é deliberado. Indicou que o que sempre disse é que a responsabilidade das atas é da Mesa e que foi por esse motivo que na última Assembleia questionou se a Mesa lia as atas: porque existem coisas que têm que ser lidas. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia**, sublinhou que essa questão foi uma pergunta maldosa e que ninguém faz este tipo de perguntas a uma Mesa de uma Assembleia Municipal. --

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), recordou o ridículo de alguns pareceres jurídicos que foram anteriormente apresentados e que depois foram esquecidos e nunca mais apareceram. Destacou que, quando as coisas lhes parecem legais, votam a favor. Quando não parecem, questionam ou votam contra. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia**, informou que o documento que leu não se trata de um parecer. Reforçou o facto de, como pessoa de bem, não aceitar este tipo de intervenção escrita, sobre si e sobre a Mesa, pelo que se voltar a acontecer, haverá consequências. Sublinhou

uma vez mais que não dá instruções a quem quer que seja. -----

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), assinalou que a palavra “*instruções*” foi utilizada pelo senhor Presidente da Assembleia e não por si. -----

**Ponto 3 - Informação sobre assuntos gerais de interesse para o Município** -----

----- Após período de inscrição aberto pelo senhor **Presidente da Assembleia**, foi concedida a palavra ao senhor Deputado **Pedro Custódio** (PSD) que, após felicitar todos os Membros presentes na Sessão, leu um documento, através do qual destacou os seguintes pontos: foi declarada a forma como se encontra desolado e revoltado com mais um incêndio. Sugeriu que todos os Membros se unissem num esforço conjunto para refletir e tentar encontrar soluções para gerir a floresta do concelho. Destacou o “*show off*” e vulgaridade como são noticiados os incêndios. Agradeceu aos Bombeiros e corporações vizinhas, à Proteção Civil, ao Município de Oleiros e municípios vizinhos e a toda a população que, de uma forma voluntária e desinteressada, ajudaram como podiam. De seguida, apresentou algumas sugestões ao Executivo do Município de Oleiros, como forma de minorar todo o prejuízo económico e social causado pelo recente incêndio. O documento encontra-se apenso à presente ata (**Anexo IV**). Terminou a sua exposição, requerendo ao senhor Presidente da Câmara Municipal para que movesse esforços junto do Governo, para que as empresas possam ter apoios quando são emitidos estados de alerta devido ao risco de incêndios. Referiu que a economia e as empresas são obrigadas a parar, e que isso acontece de um dia para o outro. Alertou para o facto de o Estado não ter criado um mecanismo para proteger quem é obrigado a parar a sua atividade nesses dias. Indicou que poderão ser criados apoios, à semelhança do que foi criado devido à COVID-19, e as empresas que ficam paradas poderão tornar-se vigilantes da floresta nos períodos em que são forçados a não trabalhar. Esta seria uma maneira de ter mais pessoas que conhecem o terreno e a floresta. Após ter terminado a sua exposição, entregou o documento à Mesa da Assembleia (**Anexo V**). --

----- Usou da palavra o senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), para questionar se o documento lido era da bancada do PSD, ao que o senhor Deputado **Pedro Custódio** (PSD), informou que sim. Prosseguiu o senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), para indicar ter ficado muito satisfeito com as medidas apresentadas, uma vez que o documento apresentado quase podia ser do Nós, Cidadãos!, e que ainda bem que agora vinham pensar numa medida anteriormente pensadas pelo Nós, Cidadãos!, desde a primeira Assembleia Municipal, há sete anos atrás. Referiu ainda que oxalá estas medidas sejam realizadas e que não tenham a mesma resposta que então foi dada, uma vez que o que foi dito naquela altura foi que pensar numa

estrada para Castelo Branco, era impensável por se tratar de um projeto megalómano. -----

----- O senhor Deputado **Pedro Custódio** (PSD), comunicou que esta intenção não é de agora, nem de há sete anos, é sim de há mais de vinte/trinta/quarenta anos. Frisou que se trata de uma intenção que todos têm há muito tempo. -----

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), lembrou que, da única vez em que esta questão foi falada publicamente e que foi “*colocada em cima da mesa*”, sob proposta do Nós, Cidadãos!, para poder ser despoletado o debate, os restantes Membros da Assembleia não quiseram dialogar sobre o assunto. -----

----- No seguimento dos Deputados inscritos para usar da palavra, foi a mesma concedida à senhora Deputada **Regina Fernandes** (PSD), que leu um documento através do qual foi efetuado um pedido ao Executivo Municipal, no sentido de se estabelecerem prioridades para a floresta, no seguimento do incêndio dos dias treze e catorze de setembro, e no qual foram deixadas questões para servirem de reflexão para todos. De seguida, entregou o documento à Mesa da Assembleia (**Anexo VI**). -----

----- Usou da palavra o senhor Deputado **Nuno Marques** (PSD), para declarar um agradecimento à senhora dona Miquelina Almeida Gaspar Mateus e ao senhor Hermínio Martins, pela cedência do terreno para a construção do reservatório de água, destinado à Defesa da Floresta Contra Incêndios. Após a leitura do documento, entregou-o à Mesa da Assembleia (**Anexo VII**). -----

----- Usou da palavra o senhor Deputado **António Antunes** (Nós, Cidadãos!) para, em primeiro lugar, e em nome de todos os Deputados do Nós, Cidadãos!, reafirmar toda a solidariedade com o senhor Deputado Fernando Dias (Nós, Cidadãos!), na troca de diálogo no início da presente Sessão, e que, se assinaram os documentos entregues à Mesa, é porque os leram e estão de acordo com eles. Em segundo lugar, informou que concorda com a estrutura apresentada pelo senhor Deputado Pedro Custódio (PSD), e indicou que só não concorda com uma coisa: o facto que esta deve ser uma postura que se deve ter sempre, e não somente esperar que primeiro ardam os pinheiros para depois se pedirem as estradas e as pontes. Destacou que não se deve trocar uma coisa pela outra e que se deve ter a ambição de as ter todas ao mesmo tempo. Em terceiro lugar, comunicou que está de acordo com a senhora Deputada Regina Fernandes, e que é hora de todos se juntarem. De seguida, informou que tinha dois documentos para apresentar: O primeiro, sobre os incêndios, através do qual foi comunicado que, com exceção do dia do incêndio, em que foi pedido à Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira para deslocar os meios possíveis para

apoio no combate ao incêndio, não houve articulação entre o Município de Oleiros e a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira. Indicou que Junta de Freguesia soube, pela comunicação social, que outras freguesias participaram ativamente, junto com funcionários municipais, na recolha de informação e na entrega de bens. Comunicou que concorda, contudo, não concorda que, uma vez mais, a Freguesia de Oleiros-Amieira seja alvo de discriminação em relação às outras. O documento foi entregue à Mesa da Assembleia (*Anexo VIII*); O segundo, sobre a limpeza das faixas de proteção das vias Oleiros-Moucho e Oleiros-Amieira, e através do qual informou que, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte, remeteu um e-mail ao Município de Oleiros, a solicitar esclarecimentos sobre o facto de as faixas de proteção, efetuadas em dois mil e vinte naquelas duas vias, estarem ainda ocupadas com o material proveniente do desbaste das árvores e outra vegetação. Comunicou que anexou fotografias ilustrativas e solicitou uma resposta, uma vez que as faixas, tal como se encontravam, impediam os habituais trabalhos de limpeza das valetas com os equipamentos da Junta de Freguesia. De seguida, colocou a questão ao Município, sendo este o responsável pelos concursos relativos a estes trabalhos e pela sua fiscalização em tempo útil, questionando a razão para esta situação assim permanecer durante todo o mês de agosto até meados de setembro. Solicitou ao Município para que refletisse sobre a escassez de horas e de equipamentos para a limpeza das estradas florestais e sobre o real investimento feito pelo Município no setor económico da floresta e da sua proteção. Após a leitura do documento, entregou-o à Mesa da Assembleia (*Anexo IX*). -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor Deputado **Fernando Mendes** (PSD), para expressar um agradecimento à Câmara Municipal de Oleiros, às Juntas de Freguesia, aos Bombeiros e à Câmara Municipal de Proença-a-Nova, pela ajuda no combate aos incêndios que assolaram o concelho e em particular a Freguesia de Isna. Após a leitura do documento, entregou-o à Mesa da Assembleia (*Anexo X*). -----

----- Usou da palavra o senhor Deputado **José Marques** (Nós, Cidadãos!), para referir concordar com tudo o que foi dito quanto aos incêndios e que considera que o Município e a Proteção Civil de Oleiros têm feito tudo o que podem quanto a esta matéria. Destacou o facto de se ter tratado de um incêndio com uma extensão de muitos quilómetros, o que tornou muito difícil a tomada de decisões e o controlo de cerca de mil operacionais. Destacou que, na sua opinião, não deveriam ser tomadas nenhuma decisões sem a presença do chefe da Proteção Civil ou do Comandante dos Bombeiros do local onde estão a trabalhar contra o incêndio. Referiu ainda que é também da opinião que, em cada estrutura concelhia, deveriam de estar

presentes elementos do próprio Corpo de Bombeiros e da Proteção Civil, de forma a que pudessem combater o incêndio através de contrafogo. De seguida, comunicou que iria ler o Voto de Protesto, subscrito pelos senhores Deputados do Nós, Cidadãos!, devido à ausência da participação do senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador da Educação, como representantes do Município de Oleiros, na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, no passado mês de julho. Após a leitura do documento, entregou-o à Mesa da Assembleia (*Anexo XI*). -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, solicitou autorização para fazer uma intervenção, de forma a poder exercer seu direito de resposta. Lamentou o que tinha acabado de ser referido acerca da Educação. Solicitou que lhe confirmassem se os termos utilizados no documento referem que a Câmara Municipal fala muito e publica muito e faz pouco pela Educação. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes** transmitiu aos Membros da Assembleia Municipal que a sua ausência se encontra devidamente justificada, conforme oportunamente foi remetido por escrito e endereçado ao senhor Diretor do Agrupamento, pelo que sublinhou não admitir esta situação de forma nenhuma e que quem deveria ter lido aquele documento deveria ter sido o senhor Deputado Fernando Dias (Nós, Cidadãos!), uma vez que foi ele quem escreveu sobre este assunto. -----

----- Usou da palavra o senhor Deputado **José Marques** (Nós, Cidadãos!), para informar que o documento foi escrito por todos os Deputados do Nós, Cidadãos!. Indicou que também ele próprio já fez parte do Conselho Geral da Educação e que, se ambos não podiam estar presentes, poderiam ter-se feito representar por exemplo, por uma secretária. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, destacou que o senhor Deputado Fernando Dias (Nós, Cidadãos!), enquanto Subdiretor da escola, sabe muito bem o caminho que o Executivo Municipal tem feito nos últimos anos e o caminho que está a ser feito, este ano, para a escola. Sublinhou ainda o esforço por si desenvolvido, durante a parte da manhã deste dia, para que duas crianças não se vão embora do concelho. Finalizou a sua intervenção comunicando que irá escrever uma carta como resposta a este Voto de Protesto e que a mesma será apresentada na próxima Assembleia Municipal. -----

----- De seguida, usou da palavra o senhor **Deputado Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), para mencionar que não queria particularizar, mas não pode admitir ser tratado desta forma, pois foi um pouco desagradável, chegando ao ponto de ambos os membros do Executivo Municipal se interromperem para falar sobre este assunto, sendo por isso importante que se mantenha alguma

serenidade. Referiu que o Conselho Geral da Educação tem que reunir, tem que decidir e tem que ter quórum, e tem que ser feito naquela altura. Indicou que algumas pessoas que estavam de férias, tiveram de as interromper, para que houvesse quórum, pelo que, quanto à reunião de julho, tendo sido feita através de videoconferência, poderia ter sido feito o acesso, nem que fosse por um bocadinho. Referiu que se o senhor Vereador Paulo Urbano diz que faz muitas medidas pela Educação, está no exercício das suas funções, pelo que, não podendo estar presente, o Conselho poderia ser marcado para outra altura, mas tinha que existir quórum. Recordou que, não havendo Conselho Municipal de Educação, existe em sua substituição o Conselho Geral (do Agrupamento de Escolas), como órgão de decisão, de discussão e de análise do futuro da Educação. Sublinhou que o documento foi feito por todos os Deputados do Nós, Cidadãos!, e não apenas por si, e que todos pensam o mesmo sobre esta situação e assumem que o fizeram e o que está escrito. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor Deputado **Fernando Alves** (PSD), para solicitar ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, que diligenciasse junto do senhor Secretario de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, para que sejam criados mais espaços, para que toda a madeira possa sair e tenha um subsídio de transporte, caso contrário, irá acontecer no concelho de Oleiros, o mesmo que aconteceu em Pedrogão Grande. Informou que naquele concelho, a madeira ainda lá permanece. Alertou que se não for feito um acompanhamento dos preços praticados, em Oleiros a madeira perderá constantemente o seu peso e se não for retirada, irá apodrecer e não servirá para nada, pelo que se nada for feito, daqui a alguns anos Oleiros terá o mesmo problema que Pedrogão Grande. Reforçou o seu pedido no que respeita à ajuda para o transporte da madeira e solicitou novamente ao senhor Presidente da Câmara para que desenvolvesse os esforços necessários no sentido de obter uma resposta a esta necessidade. -----

----- Usou da palavra a senhora Deputada **Carla Chamiça** (PSD), para ler uma Exposição, através da qual foi expressada a defesa da honra e dignidade dos autarcas das juntas de freguesia de Álvaro, Cambas, Estreito-Vilar-Barroco, Isna, Madeirã, Mosteiro, Orvalho, Sarnadas de São Simão e Sobral, cuja honorabilidade foi colocada em questão na Sessão da Assembleia Municipal de trinta de junho de dois mil e vinte, pelo facto do senhor Vereador António Dias (Nós, Cidadãos!), ter levantado dúvidas quanto à legalidade em procedimentos de contratação pública, no âmbito da execução dos projetos de “*Estabilização de Emergência Pós Incêndio*” e dos projetos de “*Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas*”, financiados pela

Medida 8.1.4 e pela Medida 8.1.5, respetivamente, do PDR2020. Após a leitura do documento, entregou-o à Mesa da Assembleia (*Anexo XII*). -----

----- Solicitou o uso da palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, requerendo autorização à Mesa da Assembleia para uma intervenção sua, antes de passar à apresentação da sua informação escrita prevista no ponto um do período da ordem do dia. Iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. De seguida, indicou compreender e considerar natural que haja opiniões distintas, por existirem partidos diferentes, o que não pode compreender é a forma como são expostos alguns assuntos e que numa terra tão pequena sejam proferidas palavras como “*voto de protesto*” questionando qual o motivo para que se usem estas palavras, deste modo. Acerca da estrada para Castelo Branco, indicou não se recordar ter respondido que se tratava de uma exigência megalómana, pelo que não percebeu se esta expressão se destinava à sua pessoa. Lembrou que, em dois mil e treze, com a Troika em Portugal, e com ordens expressas para cortar nas verbas para as estradas, o que se conseguiu foi uma retificação da estrada de Oleiros para a Foz do Giraldo. Destacou que esta retificação foi orçamentada em cerca de três milhões de euros e que esta ainda consta do Orçamento das Infraestruturas de Portugal. Indicou que, atualmente, poderá haver abertura por parte da Comunidade Europeia para poder voltar a haver algum financiamento para as estradas em Portugal. Informou que foi feita uma exposição escrita para quem de direito, e com conhecimento do senhor Presidente da República. Quanto à situação dos parques de madeira, exposta anteriormente pelo senhor Deputado Fernando Alves (PSD), comunicou já ter feito uma exposição junto do senhor Secretário de Estado e que este não é muito a favor dessa medida. Informou que, relativamente a esta situação, já escreveu um texto que será assinado pelas câmaras municipais de Oleiros, Proença-a-Nova e Castelo Branco, com reivindicações e através do qual serão solicitadas audiências junto do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ministério do Ambiente e Transição Energética, e do Ministério do Planeamento e Infraestruturas. De seguida, e acerca das atas, referiu que, normalmente, quem faz as atas das Reuniões de Câmara é a mesma pessoa que faz as atas das Sessões da Assembleia Municipal. Comunicou que nas Reuniões de Câmara, não se passa esta situação que ultimamente se tem vindo a registar nas Sessões de Assembleia, pois sempre que se torna necessário fazer alguma alteração/correção às atas, a situação é conversada e chega-se sempre a um acordo, unânime, entre todos os membros do Executivo Municipal. Informou que, na Assembleia Municipal do passado dia trinta de junho, não conseguiu ouvir, mas foi ler o pedido de

esclarecimento entregue, respeitante à funcionária da Câmara Municipal de Oleiros, Dr.<sup>a</sup> Ana Alves e que, naquele documento, há uma tentativa de ofensa para com a sua pessoa, através do uso de algumas palavras como “*linguagem médica é intolerante*” e “*administrado nas doses recomendadas*”, pelo que, no seu direito de resposta, e por ter muito orgulho em ser médico, escreveu um texto, que de seguida passou a ler. Após a leitura do documento, entregou-o à Mesa da Assembleia (*Anexo XIII*). -----

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), informou que os termos usados são de linguagem popular e que, por serem de linguagem popular, usam-se em qualquer momento. Lembrou que numa Sessão de Assembleia Municipal também lhe foi dito que “*parece um chefe de esquadra*”. Sublinhou que a Dr.<sup>a</sup> Ana Alves extravasou as suas competências, porque não é Membro da Assembleia Municipal, pelo que, apesar de ter a sua opinião, não é Deputada, logo, não pode dar a sua opinião como os Membros deste órgão. Sublinhou que o uso da expressão “*linguagem médica*” nunca foi, nem é pessoal. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge** referiu que se não é pessoal, parece.-----

----- O senhor **Presidente da Assembleia**, informou os Membros do Órgão Deliberativo acerca do pedido efetuado pela Câmara Municipal no sentido de ser concedida autorização para incluir no período da ordem do dia o **Ponto 11 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 75/2020 – Designação dos Membros do Júri de Recrutamento para abertura de Procedimento Concursal para provimento de 2 Cargos de Direção Intermédia - 2.º Grau**. Foi distribuída cópia do documento a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

----- O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), questionou por que motivo o documento não foi incluído na ordem de trabalhos, uma vez que foi presente a Reunião de Executivo em agosto. -----

----- Para prestar a informação solicitada, o senhor **Presidente da Assembleia**, solicitou o apoio do senhor Filipe Mendes, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, que esclareceu que o documento não foi incluído por lapso, aquando da elaboração da ordem de trabalhos. -----

----- Nenhum dos Membros da Assembleia Municipal se opôs à inclusão do ponto na ordem de trabalhos. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do**

*artigo 25.º e no 4, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, fez uma exposição sobre os diversos aspetos da atividade municipal, nomeadamente: -----

- “1. Reuniões na Naturtejo (várias); -----
  - 2. Reunião com CGD sobre a casa do Sobral; -----
  - 3. Reunião na Pinhal Maior; -----
  - 4. Apresentação de percursos pedestres em Álvaro; -----
  - 5. Inauguração da Moon Gate; -----
  - 6. Reuniões por causa do CIRAE; -----
  - 7. A MatosCar - oferta de equipamento ao Município para desinfeção de veículos; -----
  - 8. Comemoração do Dia do Concelho; -----
  - 9. Entrega do auto-tanque aos BVO; -----
  - 10. Apresentação de candidaturas: insucesso escolar, ciclovía, computadores (COVID), passeio de balão de Oleiros para C. Branco na próxima Páscoa (candidatura efetuada pela CIMBB e envolvendo todos os Concelhos da mesma); -----
  - 11. Reunião com um empresário na perspetiva de colocar em Oleiros uma Unidade de Biomassa; -----
  - 12. Reunião na CIMBB - que fazer do edifício da Areia Branca; -----
  - 13. Reunião com a Sec. Estado de Valorização do Interior; -----
  - 14. Reunião com o Sec. Estado das Florestas; -----
  - 15. Reunião com a Sr<sup>a</sup> Ministra da Coesão; -----
  - 16. Várias reuniões com empresas do sector energético para que todo o Concelho seja servido com luminárias LED.” -----
- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimentos. -----

**Situação Financeira**

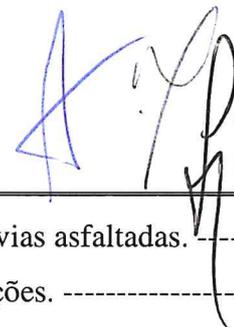
----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, prosseguiu, para dar conhecimento da situação financeira da Câmara Municipal de Oleiros. Começou por indicar os valores totais arrecadados e pagos ao nível das receitas e despesas, correntes e de capital, cujos montantes totais foram de nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa euros e trinta e quatro centimos nas receitas, e de oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quinze euros e quarenta e um centimos nas despesas. Destacou das rubricas da receita, os valores mais significativos arrecadados, mencionando as transferências do FEI

(Fundo de Equilíbrio Financeiro) e FSM (Fundo Social Municipal), no valor de quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito euros e quinze cêntimos, e, o valor dos rendimentos de propriedade respeitantes ao valor cobrado nas eólicas, no montante de seiscentos e quinze mil e seiscentos euros e oito cêntimos. Ao nível das despesas mais significativas, destacou as despesas com pessoal no montante de dois milhões e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos, e, as despesas com aquisição e bens e serviços no valor de dois milhões, trezentos e dez mil, setecentos e dezasseis euros e onze cêntimos. Esta quantia englobou elevados encargos com trabalhos especializados, no valor de setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis euros e onze cêntimos; os transportes escolares com um valor aproximado de cento e dezassete mil euros; combustíveis com cerca de cento e trinta e oito mil euros; iluminação pública e edifícios cerca de trezentos e cinquenta e um mil euros; despesas com a água cerca de duzentos e dois mil euros. Nas transferências correntes, registou-se uma despesa no montante de um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro euros e vinte e três cêntimos. Quanto às despesas de capital, registou-se o valor de dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e dois cêntimos. Relativamente ao total de disponibilidades monetárias, as operações orçamentais registaram a quantia de um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos, e, as operações não orçamentais, o valor de trezentos e setenta mil, cento e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos. -----

----- Na sequência das informações apresentadas, o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, questionou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia obter algum esclarecimento. -----

----- Usou da palavra o senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), para solicitar dois esclarecimentos: o primeiro, acerca da informação constante na página seis do documento, questionando sobre qual o biénio se referia a informação “*SIADAP – Encerramento biénio e preparação novo ciclo avaliativo*”, e, o segundo, relativo à informação constante na página sete do documento, questionando se, no que respeita à “*Execução e manutenção das faixas de gestão de combustível – rede viária florestal*” se tratava de uma intervenção na rede asfaltada ou se seria toda a rede viária. -----

----- Para prestar os esclarecimentos solicitados, usou da palavra o senhor Vice-Presidente **Victor Antunes**, que, relativamente à primeira questão, informou que se tratava do encerramento do biénio 2017/2018 e a preparação do novo biénio 2019/2020. Quanto à segunda



questão colocada, foi elucidado que se trata de uma intervenção nas vias asfaltadas. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

**Ponto 2 – Apreciação e votação das informações relativas aos atos praticados pela Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril:** -----

**Ponto 2.1 - Proposta n.º 78/2020 – Modificação objetiva de contrato de cessão de exploração do Bar das Piscinas Municipais** -----

----- Foi presente ao Órgão Deliberativo, a Proposta número setenta e oito barra dois mil e vinte, datada de onze de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 08 de abril de 2020, tomada por unanimidade, pelos fundamentos nela especificados, foram aprovadas adendas aos Contratos de Cessão de Exploração do Hotel de Santa Margarida (Oleiros), do Bar das Piscinas Municipais, do Bar da Praia Fluvial do Açude Pinto e do Parque de Campismo, modificando, temporária e excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, tendo-se suspenso o pagamento das rendas devidas, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020.* -----

----- *De acordo com as normas legais aplicáveis, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a infraestrutura Piscina Municipal encontra-se limitada a uma lotação máxima, diferente da usualmente permitida, definida por meu Despacho n.º 87/2020, de 2 de julho, em 150 utentes.* ---

----- *Neste edifício, encontra-se em atividade o Bar das Piscinas Municipais em regime de concessão.* -----

----- *Constata-se que, face ao limite de lotação estabelecido para o equipamento Piscina Municipal, encontra-se, conseqüentemente, aquele serviço de bar totalmente condicionado a esta limitação, registando um número de clientes muito menor ao que, em situação normal e previsível, se verificava.* -----

----- *Reconhecendo a excecionalidade da situação desencadeada por este surto, e a imposição do estabelecimento de limites à frequência de utilizadores da Piscina Municipal, considerou-se premente a aprovação de medidas de caráter extraordinário e temporário, destinadas a solucionar esta questão, em concreto, de uma alteração anormal e imprevisível da execução plena do contrato, adequando à realidade as expectativas das partes, na retirada de produtividade da concessão, tanto mais que o referido bar apenas esteve aberto entre os dias 3 de julho e o dia 24 de julho de 2020.* -----

----- *Porém, por meu despacho n.º 89/2020, de 24 de julho e dada a tomada de conhecimento de uma situação confirmada de infeção com ligação aos Serviços Municipais, determinei o*

encerramento ao público de alguns serviços, entre outros, o do complexo das Piscinas Municipais a partir de 25 de julho, situação que ainda se mantém. -----

----- A renda é paga pelo explorador nos meses de junho a setembro, sendo que no mês de junho e setembro as piscinas, em condições normais estariam abertas, no primeiro mês os últimos quinze dias e no último mês os primeiros quinze dias. -----

----- O explorador do espaço do bar das Piscinas Municipais, “Cenários de Cor, Ld.” veio por ofício solicitar a isenção do pagamento das rendas de exploração enquanto se mantiver as condições restritivas impostas. -----

----- Face ao exposto, no âmbito das atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 314.º, n.º 2, e 282.º do CCP, no que se refere ao Contrato de Cessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais, **PROPONHO**: -----

----- 1. Que a Câmara Municipal de Oleiros, faça uso do regime da reposição do equilíbrio financeiro, como forma de equidade entre as partes, e delibere **aprovar uma MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO**, mais concretamente, modificando, temporária e excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento da renda do Bar das Piscinas Municipais, **SUSPENDENDO O PAGAMENTO INTEGRAL DA RENDA DEVIDA, ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020**. -----

----- 2. Que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere **aprovar a minuta de adenda ao contrato**.” -----

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e oito barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

**Ponto 3 - Apreciação e votação da Proposta n.º 66/2020 da Câmara Municipal – Procedimento F33/2020 - Certificação legal de contas 2020-2022** -----

----- Foi presente ao Órgão Deliberativo, a Proposta número sessenta e seis barra dois mil e vinte, datada de vinte de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- De acordo com o n.º 3 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que estabelece o regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação

juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentado pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; -----

----- Considerando o disposto no n°1 do art.77° da Lei n° 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais (RFALEI), refere que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas; -----

----- Nos termos do disposto no artigo 76° do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/08, de 29 de janeiro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal adjudicou a contratação do serviço de revisão oficial de contas à Entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., nos termos do disposto na alínea c) do n°1 do artigo 20° do CCP, conforme informação de adjudicação referente ao processo F33/2020 que se anexa; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal, nos termos das disposições descritas, remeta à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Oleiros, referente aos exercícios económicos de 2020 a 2022.” -----

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e seis barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

**Ponto 4 - Apreciação e votação da Proposta n.º 67/2020 - Contratação de empréstimo a Médio/Longo Prazo** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número sessenta e sete barra dois mil e vinte, datada de vinte de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- “ Na sequência da proposta n.º48/2020 aprovada na reunião de Câmara Municipal do dia 05/06/2020, do processo relativo ao financiamento bancário mencionado em epígrafe e de acordo com o relatório de abertura e análise das propostas apresentadas pelas instituições bancárias concorrentes, relativamente à contratação de um empréstimo no valor de 1.500.000,00€, tenho a honra de propor: -----

----- a) Que a Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº1 e nº2 do art. 51º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, delibere a contratação deste financiamento junto do banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da

Zona do Pinhal, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise constante no relatório apenso acompanhado das respetivas propostas enviadas pelas Instituições bancárias; -----

----- b) Mais delibere aceitar as condições contratuais propostas, após o visto do Tribunal de Contas, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, com sede na Praça da República n° 31, 6100-740 Sertã, relativa à contratação do citado empréstimo: -----

----- • **Montante:** 1.500.000,00 € -----  
----- • **Finalidade** – Empreitada – Financiamento para a realização de projetos previstos em PPI 2020-2021, “Construção de passeios na ER112-Orvalho”; “Requalificação do Miradouro do Zebro”; “Requalificação urbanística do Largo do Azevedos-Orvalho”; “Benef. da EM entre Oleiros e Sardeiras de Baixo” e a “Benef. da EM entre Oleiros e o Cruz. da Abitureira”. -----

----- • **Prazo global** – 192 meses a contar da data do contrato – 16 anos; -----  
----- • **Período de utilização:** Os primeiros 12 meses do contrato; -----

----- • **Carência do capital:** 12 meses; -----  
----- • **Taxa de juro:** Euribor a 6 meses, mesmo que negativa, acrescida do spread de 0,670%; -

----- • **Periodicidade de Pagamentos:** Trimestral; -----  
----- • **T.A.E.:** 0,45%; -----

----- • **Comissões:** isento; -----  
----- • **Impostos:** Isento; -----

----- • **Garantias:** Previstas nos termos gerais de direito ao recurso do mecanismo previsto na Lei n°73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e sete barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

#### **Ponto 5 - Apreciação e votação da Proposta n.º 82/2020 da Câmara Municipal – 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e dois barra dois mil e vinte, datada de oito de setembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- “Nos termos da alínea c), do n°1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- *Em consonância com o que está previsto, estatui a alínea a) do nº1 do art.25º do diploma supra citado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de novembro, é o novo referencial contabilístico para as entidades do subsector da administração local, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020 e que veio revogar o decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que vigorou até 31 de dezembro de 2019, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, conforme art. nº17 do decreto-lei nº 192/2015, de 11 de novembro.* -----

----- *Nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações do orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras da alteração e da revisão.* -----

----- *Assim, elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento de 2020 ao nível da receita e da despesa.* -----

----- *A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à incorporação no Orçamento de 2020 dos projetos/ ações “Pav. da estrada entre a localidade do Faval e o Rio Zêzere” e “Beneficiação da ligação entre o sítio do Casal e a EN 351 (Km 17.100)”.* -----

----- *Assim, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 4ª revisão ao Orçamento e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos da alínea a) do nº1 do art.25º da lei nº75/2013, de 1 de setembro.”* -----

----- *O senhor Deputado **Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), solicitou um esclarecimento relativamente à obra “Beneficiação da ligação entre o sítio do Casal e a EN 351 (Km 17.100)” mencionada no documento em apreço, questionando sobre que Casal se trata, se seria o Casal de Santa Margarida.* -----

----- *O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes**, confirmou tratar-se do Casal de Santa Margarida, e prestou as informações referentes às intervenções que serão realizadas naquele local.* -----

----- *Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções.* -----

----- *A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e dois barra dois mil e vinte, nos termos apresentados.* -----

**Ponto 6 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 83/2020 – Atribuição de Verbas – Freguesia de Cambas** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e três barra dois mil e vinte, datada de dezasseis de setembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- “ *Considerando:* -----

----- *Os pedidos de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Cambas, em ofícios datados de 4 de dezembro de 2019 e de 17 de junho do corrente ano, em que solicita, no primeiro, apoio financeiro para suportar encargos com a aquisição de um prédio rústico para alargamento do cemitério de Cambas, devido a necessidades a começar a ser sentidas neste domínio pela autarquia local, enquanto entidade administradora do cemitério e no segundo com trabalhos de reconstrução de passagens hidráulicas, na localidade denominada Ribeira do Cadaval, na sequência da passagem da tempestade Elsa, em meados do mês de dezembro de 2019, onde casou prejuízos em diversas infraestruturas;* -----

----- *O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho;*

----- *As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;* -----

----- *As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados;* -----

----- *A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”; -----*

----- *De forma a proporcionar maior transparência e equidade na atribuição de verbas às freguesias, e não estando no caso concreto estes valores enquadrados dentro dos atuais acordos de execução;* -----

----- *Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal tendo em vista reforçar a capacidade financeira da Junta de Freguesia do Cambas, deliberou na sua reunião de 26 de junho do corrente ano, submeter à Assembleia Municipal, para que este Órgão delibere atribuir uma participação financeira à citada freguesia no montante de 25.040,00€, sendo que*

20.000,00€ serão afetos à aquisição do prédio rústico destinado ao alargamento do cemitério.”-

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e três barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

**Ponto 7 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 84/2020 – Atribuição de Verbas – Freguesia de Sarnadas de S. Simão** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e quatro barra dois mil e vinte, datada de dezasseis de setembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- “Considerando que: -----

----- *Foram rececionados nestes Serviços, dois ofícios, ambos datados de 7 de julho do corrente ano, provenientes da freguesia de Sarnadas de São Simão, solicitando apoio financeiro para suportar, no primeiro caso, encargos com trabalhos realizados de terraplanagem e abertura de caixa no logradouro da escola primária da Cardoso, para aplicação de calçada e suportes de muro e o segundo, na aquisição de placas em xisto, com indicação do nomes das ruas na freguesia, sendo certo que a designação toponímica assume particular importância na preservação da memória e identidade cultural das gentes, perpetuando nomes, factos e eventos, dando-nos a conhecer a evolução histórica dos lugares e respetivas populações, além de facilitar a localização geográfica.* -----

----- *As designações toponímicas devem pautar-se por critérios de rigor, e não existindo estas, foram definidas normas num quadro de princípios e responsabilidades, que permitisse responder com eficácia às necessidades da população e da Autarquia disciplinando os métodos e procedimentos relativos à atuação, atribuição e gestão, na área da toponímia, que se encontram expressas com a entrada em vigor em 16 de julho de 2014 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Oleiros.* -----

----- *O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho.* -

----- *As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;* -----

----- *As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados;* -----

----- *A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à*

*Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”; -----*

*----- De forma a proporcionar maior transparência e equidade na atribuição de verbas às freguesias, estes encargos não estão no caso concreto enquadrados dentro dos atuais acordos de execução; -----*

*----- Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal tendo em vista reforçar a capacidade financeira da Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão, deliberou na sua reunião de 24 de julho do corrente ano, submeter à Assembleia Municipal que este Órgão delibere autorizar a atribuição de uma comparticipação financeira à citada freguesia na importância de 5.147,64€, sendo que 2.858,04€ estão afetos a despesas com a aquisição de placas.” -----*

*----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----*

*----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e quatro barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----*

***Ponto 8 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 85/2020 – Atribuição de Verbas – Freguesia de Orvalho -----***

*----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e cinco barra dois mil e vinte, datada de dezasseis de setembro do presente ano, com a seguinte redação: -----*

*----- “Considerando que: -----*

*----- 1 – As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----*

*----- 2 – As Juntas de Freguesia, na prossecução e exercício das competências próprias que lhe estão cometidas por lei, dispõem de meios financeiros limitados, todavia, exige-se ao executivo, intervenções céleres e oportunas, tendo em vista a satisfação de necessidades das populações e resolução dos problemas emergentes, dada a sua maior proximidade; -----*

*----- 3 – A insuficiência de tais meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de tais iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município; -----*

----- 4 – *O pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Orvalho, para levar a efeito a abertura de um furo artesiano no miradouro do Mosqueiro;* -----

----- 5 – *O referido miradouro, localizado no topo do Penedo das Sardas, a 666 metros de altitude, e a 300 metros acima da garganta do Zêzere, conta com uma extensa perspetiva sobre os elementos do relevo envolventes, com uma vista privilegiada do magnífico vale e os espetaculares meandros do rio Zêzere e serras, desfrutando-se de uma vista panorâmica sobre diversas povoações do concelho de Oleiros e concelhos limítrofes, tendo como horizonte a magnífica Serra de Estrela. Constitui por si só uma beleza natural inigualável, proporcionando a todos os visitantes sensações únicas, local de passagem obrigatório no concelho;* -----

----- 6 – *O referido lugar constitui por si só uma beleza natural inigualável, proporcionando a todos os visitantes sensações únicas, local de passagem obrigatório no concelho, necessita pois de ter ao dispor de quem visita e aprecia um bem essencial, como a água;* -----

----- 7 – *O enquadramento geológico e a identificação de uma água bacteriologicamente limpa e com caudal regular, tornam o investimento num furo artesiano um projeto rentável e que confere independência do sistema público de abastecimento de água, o qual se encontra a uma considerável distância;* -----

----- 8 – *De forma a proporcionar maior transparência e equidade na atribuição de verbas às freguesias, e não estando no caso concreto estes valores enquadrados dentro dos atuais acordos de execução;* -----

----- 9 – *Nos termos do artigo 2.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigos 25.º, n.ºs 1, alínea j) e 33.º, n.º1, alínea ccc) do mesmo anexo, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.* -----

----- *Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal tendo em vista reforçar a capacidade financeira da Junta de Freguesia do Orvalho, deliberou na sua reunião de 28 de agosto do corrente ano, submeter à Assembleia Municipal, que este Órgão delibere atribuir uma participação financeira à citada freguesia, na importância de 5.000,00€.”* -----

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e cinco barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

**Ponto 9 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 86/2020 – Atribuição de Verbas –**

**Freguesia de Oleiros - Amieira** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e seis barra dois mil e vinte, datada de dezasseis de setembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1 – É consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições; -----

----- 2 – As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

----- 3 – As Juntas de Freguesia, na prossecução e exercício das competências próprias que lhe estão cometidas por lei, dispõem de meios financeiros limitados; -----

----- 4 – A insuficiência de tais meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de tais iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município; -----

----- 5 – O pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, em ofício datado de 28 de agosto de 2020, solicitando a comparticipação financeira para suportar encargos com a execução de trabalhos de calçada em diversos lugares da freguesia; --

----- 6 – De forma a proporcionar maior transparência e equidade na atribuição de verbas às freguesias, e não estando no caso concreto estes valores enquadrados dentro dos atuais acordos de execução; -----

----- Nos termos do artigo 2.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigos 25.º, n.ºs 1, alínea j) e 33.º, n.º1, alínea ccc) do mesmo anexo, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

----- Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal tendo em vista reforçar a capacidade financeira da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, deliberou na sua reunião de 11 de setembro do corrente ano, submeter à Assembleia Municipal, que este Órgão delibere atribuir uma comparticipação financeira à citada freguesia, no valor de € 7.920,96.” -----

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e seis barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

***Ponto 10 - Informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos no âmbito da autorização prévia - artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março – Para conhecimento*** -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação número sessenta e nove barra vinte, com o assunto “Assunção de Compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos”, datada de oito de setembro do presente ano, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira. Relativamente ao assunto em epígrafe, foram indicados os contratos plurianuais celebrados de acordo com este regime, desde o início de dois mil e vinte até à presente data. -----

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

***Ponto 11 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 75/2020 – Designação dos Membros do Júri de Recrutamento para abertura de Procedimento Concursal para provimento de 2 Cargos de Direção Intermédia - 2.º Grau*** -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** solicitou aos membros da Assembleia Municipal a apreciação, discussão e votação da proposta setenta e cinco barra dois mil e vinte. --

----- O senhor **Deputado Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!), lembrou que se falou na inclusão do ponto, contudo, esta inclusão não foi sujeita a votação. -----

----- Foi colocada à votação da Assembleia Municipal a inclusão do **Ponto 11** na presente ordem de Trabalhos, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, a sua inclusão. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e cinco barra dois mil e vinte, datada de trinta de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- **“Considerando que:** -----

----- 1.º - *O mapa de pessoal para 2020 contempla o provimento de dois dirigentes intermédios de 2.º Grau – Chefe de Divisão, para assegurar as funções de coordenação das Divisões de Obras e Serviços Urbanos e de Ação Social e Cultural, conforme deliberação, em sessão da Assembleia Municipal de Oleiros de 30 de junho de 2020, por proposta da Câmara Municipal;* -

----- 2.º - *As coordenações destas unidades irão ser transitivamente asseguradas em regime de substituição, sendo necessário, contudo, garanti-las de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços;* -----

----- 3.º - *Acontece, porém, que aquela designação não pode exceder o prazo máximo de 90*

dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novos titulares; -----

----- 4.º - Considera-se imprescindível o recrutamento para os postos de trabalho em causa, tendo em vista a assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, torna-se necessário o provimento de dois titulares do cargo de direção intermédia de 2.º grau; -----

----- 5.º - Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30/8, 64-A/2008, de 31/12, 64/2011, de 22/12 e 128/2015, de 3/9 (Aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), adaptado à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8. -----

----- 6.º - O recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho a que correspondem os cargos dirigentes identificados anteriormente, deverá ser operado por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de serviço, e pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo; -----

----- 7.º - Encontram-se cumpridos os seguintes pressupostos necessários para abertura do referido concurso tais como: -----

----- a) Existe cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

----- b) Existe provisão dos referidos postos no Mapa de Pessoal do município para o presente ano; tendo sido aprovada, em sessão da Assembleia Municipal de Oleiros de 30 de junho de 2020, por proposta da Câmara Municipal, a alteração do Mapa de Pessoal, na qual foram criados dois cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau - um para a Divisão de obras e Serviços Urbanos e outro para a Divisão de Ação Social e Cultural. -----

----- **Face ao exposto proponho:** -----

----- 1.º - Autorização de abertura de procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento dos cargos acima identificados, para as seguintes unidades: -----

<b>Cargos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Habilitação literária exigível (n.º 1, artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro).</b>
<b>Dirigentes Intermédios de 2.º Grau - Chefe de Divisão</b>	<b>DOSU</b>	Licenciatura numa das seguintes áreas: Arquitetura, Eng.ª Civil; Eng.ª do Ambiente; Biologia

<b>Cargos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Habilitação literária exigível (n.º 1, artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro).</b>
	<b>DASC</b>	<b>Licenciatura numa das seguintes áreas: Sociologia; Serviço Social; Eng.ª Agrícola; Desporto</b>

----- 2.º - Os titulares deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado; -----

----- 3.º - Os candidatos têm que estar dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de educação que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tivesse sido exigível aquela licenciatura (n.º 1, artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro). -----

----- 4.º - O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica; -----

----- 5.º - Os métodos de seleção a utilizar: Avaliação curricular e Entrevista pública; -----

----- 6.º - Tendo em consideração que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, proponho que o seja remetida à Assembleia Municipal, para deliberação, a seguinte constituição dos júri do procedimento: -----

----- Presidente: Dr. Paulo Jorge Farinha Luís, Diretor de Departamento de Administração e Finanças do Município de Sertã; -----

----- Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente do Município de Vila de Rei, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e Dr.ª Cristina Maria Dias Garcia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Oleiros. -----

----- Vogais Suplentes: Eng.º Paulo Manuel Rocha Cunha Esteves, Chefe de Divisão do

Município de Sertã; e Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e de Património do Município de Vila de Rei. -----

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e cinco barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

**Intervenção do Público (n.º 1, do Art.º 49.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro)** -----

----- O senhor **Deputado Pedro Custódio** (PSD) solicitou o uso da palavra, enquanto cidadão, para ler o documento que consta no **Anexo XIV** da presente ata. -----

----- Foi concedida a palavra o senhor **Deputado José Marques** (Nós, Cidadãos!), para solicitar dois pedidos de esclarecimento ao senhor Presidente da Câmara Municipal: o primeiro, sobre para quando estará prevista a reabertura do Restaurante do Pavilhão Municipal, e, o segundo, uma vez que o senhor Presidente da Assembleia Municipal fez uma vez referencia ao facto de o Município ter muitas aguarelas e quadros, e, uma vez que em Oleiros existe uma pessoa especializada neste tipo de restaurações, pretendia perceber se irá ser contratado alguém que as possa restaurar, para que posteriormente o Município as possa expor. -----

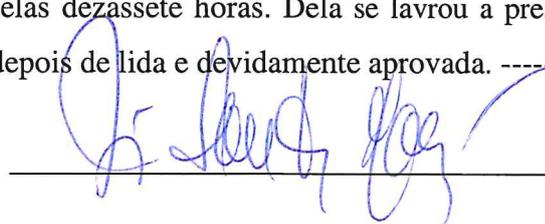
----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, Dr. Fernando Jorge, usou da palavra para informar, relativamente à primeira questão, que está a decorrer o processo de concurso público a aquisição de mobiliário para aquele espaço. Quanto à segunda questão, clarificou que o que está em causa é fazer-se a avaliação de cada uma das obras e não o seu restauro. Informou que no edifício que atualmente está a ser construído, está previsto um local para exposições, pelo que é efetivamente uma boa ideia a exposição daquelas obras. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- E, não havendo mais pontos na Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a minuta da ata para aprovação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente Sessão, a fim de terem execução imediata, ao abrigo dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou o encerramento da Sessão, pelas dezassete horas. Dela se lavrou a presente ata, que será assinada pelos Membros da Mesa, depois de lida e devidamente aprovada. -----



*P. 17*

---

*[Handwritten signature]*

---



ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE VOTO

O deputados municipais eleitos pelo NÓS CIDADÃOS votam **contra** o teor da ata da sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2020 pelo seguinte:

Numa área tão séria como o controle e o registo das presenças e das votações, a mesa da Assembleia Municipal de Oleiros deu mais um exemplo de puro desmazelo.

1º- Na página um daquela ata, no capítulo das presenças, estão registados os nomes de **vinte e um** deputados municipais. De seguida, no capítulo das faltas, estão os nomes de quatro deputados em falta e os nomes dos que os substituíram.

2º- Na página dois, está escrito que o senhor presidente da Assembleia declarou aberta a sessão com a presença **dos vinte e quatro** deputados municipais. Parece que a mesa nem sequer sabe quantos são os elementos do órgão que dirige.

3º- Na página três da ata, e na primeira votação do dia, estão referidos dezoito votos a favor, quatro votos contra e mais três que não votaram. Isto somado dá finalmente o número correto de deputados presentes, ou seja os vinte e cinco que constituem a nossa Assembleia Municipal (18 + 4 + 3 = 25).

Não adianta insinuarem que estamos contra a funcionária que lavrou o texto. A responsabilidade do teor das atas é da mesa e, mais tarde, de quem a aprova.

A falha é mais grave, porque é cometida por quem nunca admite que se engana, por quem se considera dono da verdade e que lida mal com a crítica, mesmo quando é construtiva.

A mesa da Assembleia Municipal prestou mais um mau serviço, pondo à votação um documento de legalidade duvidosa.

Oleiros, 30 de setembro de 2020

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS!

Ana Ramos

Anexo II



Exmos. Senhoras e Senhores Deputados da Assembleia  
Municipal

A Mesa da Assembleia Municipal em face do teor da  
declaração de voto apresentada pelos deputados  
municipais eleitos pelo partido Nós Cidadãos em 30 de  
Junho de 2020, votando contra a Acta da Assembleia  
Municipal de 28 de Fevereiro de 2020, e porque estão em  
causa princípios fundamentais da Democracia, não pode  
deixar de responder, o que faz nos termos seguintes:

1. A decisão da Mesa de não colocar afirmações  
produzidas pelo líder da bancada do Partido Social  
Democrata, o deputado municipal Pedro Miguel Mateus  
Custódio, foi feita a pedido deste, em igualdade de  
circunstâncias com o que sempre tem acontecido em  
situações idênticas com outros deputados municipais,  
orientação que sempre colheu a anuência de todos os  
membros da Assembleia.

2. É totalmente falso e repudia-se, que o texto da Acta  
tenha omitido, e muito menos, que tal tenha sido feito



deliberadamente, intervenções de deputados do partido Nós Cidadãos que tenham sido consideradas essenciais.

3.A Mesa da Assembleia Municipal *não recorta nem col* intervenções de quaisquer deputados municipais, e muito menos qualifica quaisquer intervenções de mais ou menos agradáveis. Não o fez, nem fará e disso bem sabem todos os deputados municipais.

4. Aliás, as Actas são lavradas por funcionária municipal para tal designada nos termos do n° 3 do artigo 42° do Regimento da Assembleia e nunca a Mesa alterou o texto elaborado pela referida funcionária, nem nunca lhe deu quaisquer instruções, *seleccionando o que vai ou não vai para as actas, conforme lhes dá mais jeito,* conforme os termos constantes da declaração de voto apresentada pelo partido Nós Cidadãos.

4.Relembra-se, a este propósito que nos termos do n° 1 do artigo 57° da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do n° 1 do artigo 42° do Regimento da Assembleia, as actas contêm um resumo do que de essencial se tiver passado nas reuniões.

5.A Mesa da Assembleia Municipal nunca calou ou tirou a palavra a nenhum deputado municipal seja ele de que partido for. Porém não aceita que nenhum deputado

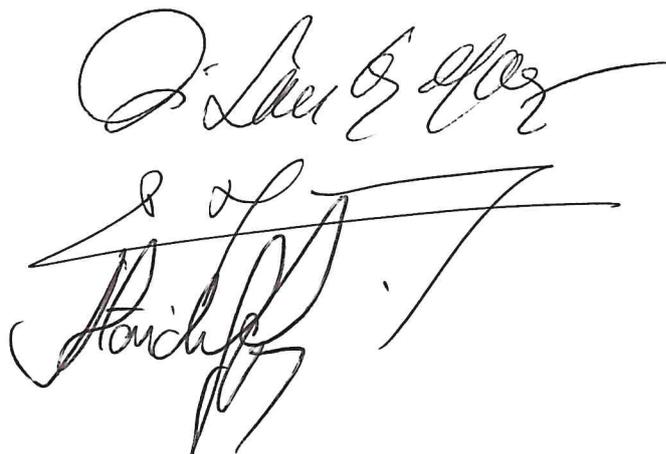
municipal queira fazer das reuniões da Assembleia Municipal um palanque, distorcendo a seu bel-prazer o que são as competências e funções deste órgão, bem como as intervenções dos deputados e público.

6. Na política não vale, nem pode valer tudo. A crítica fundamentada ajuda-nos a crescer e a melhorar. A mentira, não a podemos aceitar.

A Mesa da Assembleia lamenta as acusações que lhe foram dirigidas, porque falsas e indignas, esperando sinceramente, que doravante todos os deputados municipais respeitem a dignidade deste órgão e dos seus membros.

Oleiros, 30 de setembro de 2020.

A Mesa da Assembleia Municipal





ANEXO III

## VOTO DE PROTESTO

Acabamos de saber que esta reunião não está a ser gravada, contrariamente ao que está legislado.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diz, no número um do artigo 49º que “As sessões dos órgãos deliberativos das autarquias locais são **públicas** (...)”. Quer isto dizer que todas as reuniões da Assembleia Municipal são públicas.

Mais recentemente, em pleno período de pandemia, a Lei nº 28/2020, de 28 de julho, veio determinar, no número dois do artigo terceiro que “As reuniões de realização pública obrigatória **devem** ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia (...)”

Em Oleiros, a mesa da Assembleia Municipal decidiu, mais uma vez, fazer diferente e não providenciou, como lhe competia, a gravação desta reunião.

Esta “inovação” não é a primeira do género e, em nosso entender, trata-se de uma clara violação da lei. É mais um exemplo da incúria com que a mesa tem conduzido os trabalhos deste órgão, com a conivência e o apoio da sua bancada, a do PSD Oleiros, juntamente com o presidente da Junta de Freguesia de Orvalho.

Este voto de protesto é apresentado com mágoa, por assistirmos à degradação de um órgão autárquico que devia ser exemplo de legalidade e de transparência.

Oleiros, 30 de setembro de 2020

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS!

para presidente das de lha  
Ana Ramos  
deleitos



**Grupo do PSD Assembleia Municipal Oleiros**

**Grupo de Cidadãos Independentes PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho**

## Declaração

Também estamos desolados, e revoltados, com mais este incêndio, que devastou grande parte da riqueza do nosso concelho.

Todos apontam culpas e críticas, alguns têm soluções perfeitas, mas no dia seguinte, nós cada vez temos mais duvidas.

Todos nós temos um pouco de culpa nisto tudo, chegou a altura de uma grande reflexão, de como gerimos a nossa floresta, e como tudo isto afeta Pessoas e bens.

Está provado que esta nova forma de atuação, no combate as Incêndios, está esgotada, por retirar o comando aos Locais e entrega-lo a quem vem de fora e não conhece o terreno como nós, entre tantas outras falhas.

Depois logicamente, os meios mesmo sendo muitos, não chegam às populações em Aflição, nem combatem o fogo florestal por falta de ordens.

As pessoas revoltam-se, e com razão, temos, portanto, de lhes fazer ver que parte da culpa é deste novo método de combate Ineficaz.

Por tudo isto, Não podemos deixar de agradecer aos nossos Bombeiros, e corporações vizinhas, Todo o esforço e dedicação nesta inglória tarefa, eles também deixam os seus e as suas propriedades para combater e arriscar a vida.

Agradecer também à proteção civil e ao Município de Oleiros e aos Municípios vizinhos, os meios e pessoas que disponibilizaram para este Incêndio.

Por último, agradecer a toda população que de uma forma voluntária e desinteressada ajudaram como podiam, obrigado a todos.

Vivíamos em oleiros um tempo em que a economia em torno da floresta estava de novo a ganhar vida, tudo acabou de novo.

Certo que o Município está a tomar todas as diligencias, para poder minorar todo este prejuízo económico e Social, queremos aproveitar o momento em que os olhos estão postos no nosso concelho, para que se possa reivindicar, alguns dos nossos anseios de á muitos anos, bem como os novos desafios, que agora temos pela frente.

Deixamos então algumas sugestões ao executivo:

Diligenciar junto do governo para que, os proprietários que agora se vêm forçados, a cortar toda a sua madeira de uma só vez, sejam isentos da taxa de IRS, que será alterada por este facto.

Bonificação no preço das madeiras, que pela lei, da oferta e da procura será alterado em baixa, bem como o peso da madeira rapidamente baixa afetando gravemente quem vende.

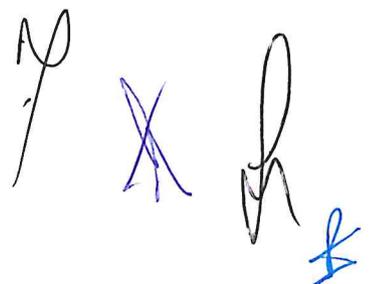
Mais:

Durante os últimos tempos, todos se têm apercebido através da comunicação social, que, por causa da pandemia e não só, mas também porque pelo menos nas palavras e projetos começa a vislumbrar-se uma aposta no interior, senão vejamos:

- Fundo de Recuperação Económica da União Europeia, ( Bazuca).
- Plano de Recuperação Económica “ Costa e Silva”.
- Estratégia Ibérica para a Fronteira ( Portugal/Espanha) 2 outubro 2020 na Guarda.
- Plano de Valorização do Interior 63 milhões de euros.
- O governo está a preparar a revisão do Programa de Revitalização do Interior ( PRPI) com o objetivo de abrir portas a novas medidas estratégicas e projetos que valorizem o território mais afetado pelos incêndios florestais de 2017 .
- PNCT – Programa Nacional para a Coesão Territorial com vários eixos, 1,2,3,4.

Todos os Programas, Planos, Fundos e Estratégias para o interior podem não dar em nada, mas achamos que o nosso executivo deve aproveitar todas as oportunidades e reivindicar tudo o que nos faz falta, nomeadamente:

- Estrada Oleiros- Castelo Branco novo traçado ou uma boa requalificação da atual;
- Estrada Nacional 238, continuação da ligação Oleiros- Fundão
- Construção de duas variantes ou circulares em volta de Oleiros, uma a norte e outra a sul na direção nascente, poente entre a Zona Industrial do Açude Pinto e a estrada para a Sertã. Com estas duas estradas estávamos a criar uma ligação rápida e segura entre os polos industriais e a estrada Oleiros Sertã, criávamos também uma zona de proteção/segurança para com os incêndios florestais, ou seja dentro da zona urbana não permitir determinado tipo de árvores de combustão mais rápida e por fim alargávamos também a zona de construção habitacional.
- Construção de uma nova ponte sobre a Ribeira de Oleiros, de maneira a que a atual Ponte Grande/Torna passe a ser só pedonal, no sentido de evitar acidentes e de preservar esta obra.
- Terminal Rodoviário é uma infraestrutura necessária no concelho, com a situação que o Município vai assumir em relação aos transportes público é essencial esta obra.



M  
X

- **Heliporto**- Considerando a forma de atuar da atual estrutura da (ANEPC) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil na área da saúde ( transporte de doentes urgentes), bem como nos incêndios florestais esta é uma estrutura muito necessária.

- **Aeródromo** – Combate aos incêndios florestais, saúde, turismo, etc.

- **Estrada Nacional 350 Casal Novo – Madeirã** – Provavelmente a única estrada no mundo de onde se avistam pelo menos 6 ou sete serras ( Serra da Rasca, Muradal, Gardunha, Estrela, Açor, Lousã e Sicó). Sugerimos uma requalificação com a construção de vários miradouros e pontos de lazer, bem como a recuperação das três fontes existentes no percurso.

Aproveitar a onda da Estrada Nacional 2 e divulgar esta como por exemplo, a **Estrada das Serras....**

Oleiros 30 de setembro 2020

Os eleitos do PSD á Assembleia Municipal de Oleiros



Anexo V

**Grupo do PSD Assembleia Municipal Oleiros**

**Grupo de Cidadãos Independentes PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho**

### Declaração / Sugestão

Dado que no nosso concelho, grande parte das empresas operam no sector florestal,

Preocupa-me o facto, dos constantes Estados de Alerta Emitidos pela Proteção Civil, mas percebendo a sua razão e importância.

Esta proibição dos trabalhos florestais, vem trazer mais um problema as nossas empresas, a acrescer a todas as condicionantes já existentes como acessibilidades, Incêndios Florestais, entre tantas outras.

Esta proibição dos trabalhos, comunicada pela P Civil de Um dia para o outro, faz com que seja difícil, programação dos trabalhos, bem como, atrasa toda a nossa atividade, já com problemas.

Mais, tem as Empresas que pagar aos seus funcionários, não estando eles a trabalhar, bem como assegurar todos os custos pelo atraso dos trabalhos.

Com as dificuldades de escassez, Mão-de-Obra, este é mais uma dificuldade para que possamos ser competitivos.

Parecendo-me injusto que sejam as Empresas a pagar a fatura, de um problema que os ultrapassa, e a exemplo do problema do Covid 19, em que o estado assegura parte dos custos, venho sugerir que possamos fazer o mesmo neste setor, para que se possa evitar fecho de Empresas, e o conseqüente despedimento de pessoal.

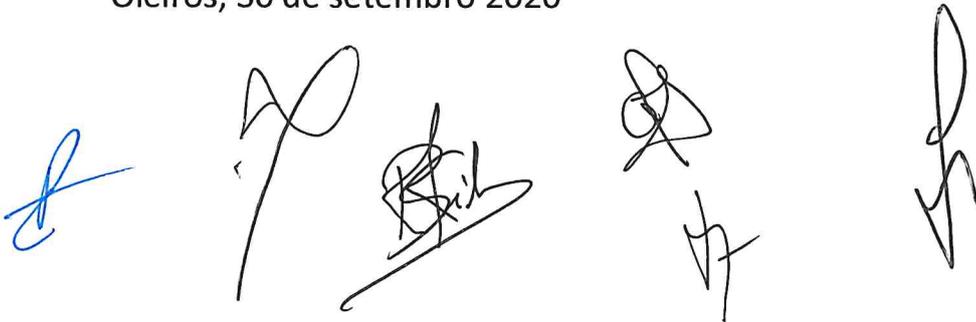
Assim, deixo uma ideia, que me parece viável, para a tentativa de minorar este problema:

Os trabalhadores das Empresas Florestais impedidos de operar pelo Estado de Alerta, passariam a vigilantes da floresta, com locais predefinidos, equipados com Kits, primeira intervenção no combate aos incêndios, sendo eles os que melhor conhecem o terreno seriam certamente uma mais valia.

Sendo que o pagamento, destes dias seria assegurado pelo estado, poupando dinheiro com o facto de minimizar o risco de ignição e propagação dos Incêndios Florestais.

Solicito, portanto, ao nosso Executivo, que junto das entidades competentes possa expor esta ideia.

Oleiros, 30 de setembro 2020

The image shows five handwritten signatures arranged horizontally. From left to right: 1. A signature in blue ink, appearing to be 'J'. 2. A signature in black ink, appearing to be 'A'. 3. A signature in black ink, appearing to be 'B'. 4. A signature in black ink, appearing to be 'C'. 5. A signature in black ink, appearing to be 'D'.

Anexo VI

Como é do conhecimento de todos os presentes, a Freguesia de Estreito-Vilar Barroco foi a mais fustigada pelo grande incêndio dos dias 13 e 14 de setembro, tendo ardido a maior parte da sua área.

Ano após ano, as pessoas que aqui vivem têm vindo a sofrer com este tipo de flagelo, que nos empobrece a todos os níveis, a nós pessoas e ao nosso concelho.

Temo-nos deparado, na passagem que vamos fazendo pelas aldeias afetadas, e que infelizmente foram quase todas, com pessoas deprimidas, desoladas e sem vontade de trabalhar, investir e de se reerguer.

Dizem eles que: “quando começam a tirar algum lucro da floresta vem o lume e leva tudo!” Isto é triste e desanimador!

A Junta de Freguesia vem alertar o executivo do Município, para que se concentrem ainda mais na floresta, que é o bem mais precioso do nosso concelho! Se voltem para as pessoas, para as nossas gentes. O que é que será possível fazer para minimizar esta tragédia? Passaram quinze dias desde o incêndio, o que é que já fizemos para apoiar e de certo modo minimizar a dor desta gente que perdeu quase tudo? Pessoas que perderam o trabalho de uma vida!

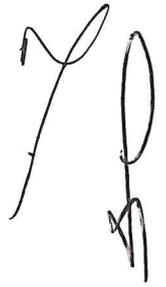
É hora de agir e de estabelecer prioridades. E no nosso concelho a prioridade é esta: Floresta!

- De que maneira se podem recuperar as áreas ardidas?
- O que é que se pretende fazer depois do incêndio?
- Que medidas estão já a ser tomadas de forma a prevenir situações semelhantes no futuro?

Estas são algumas das questões que gostaríamos de colocar e que servirão de reflexão para todos nós.

Estreito, 30 de setembro de 2020

O executivo da Junta de Freguesia de Estreito-Vilar Barroco

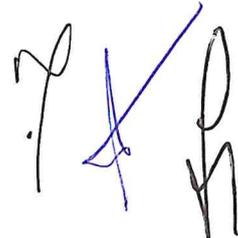


A Freguesia de Sarnadas de São Simão vem por este meio agradecer, á D<sup>a</sup> Miquelina Almeida Gaspar Mateus e ao Sr. <sup>o</sup> Hermínio Martins, por nos terem cedido o terreno para a construção do reservatório de água contra incêndios.

O nosso muito obrigado a eles, ao executivo e a todos os intervenientes que tornaram possível esta obra tão importante para a nossa Freguesia.

Sarnadas de São Simão, 20 de setembro 2020





## Incêndios

No passado dia 13 de setembro, o território da freguesia de Oleiros e Amieira, tal como outras freguesias do nosso concelho, foi atingido por um incêndio florestal, já considerado um dos maiores da Europa.

Os danos materiais são gigantescos, destacando-se toda a matéria florestal consumida, com prejuízos na economia das pessoas e da região, com consequências semelhantes às dos incêndios do ano de 2003.

Até esta data, com exceção do dia do incêndio, em que nos foi pedido para deslocar os meios possíveis para apoio no combate ao incêndio, não houve articulação entre o Município de Oleiros e a Junta de Freguesia de Oleiros -Amieira.

Estranhando esta postura, remeti um mail no dia 21/09/2020 referindo toda a nossa disponibilidade e solicitando algumas informações.

Sabemos que o artigo 7º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, refere nas atribuições da freguesia "*Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.*" e que o artigo 23º da mesma lei fala das atribuições do município "*Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.*"

Sabemos também a dimensão da catástrofe e a importância de encontrar soluções conjuntas, assentes no conhecimento do território e das pessoas, assente na discussão e na reflexão por parte dos responsáveis locais.

Infelizmente, esta falta de articulação, já não nos causa estranheza. Soubemos, pela comunicação social, que outras freguesias participaram ativamente junto com funcionários municipais, na recolha de informação e na entrega de bens. Concordo.

Concordo também com estes apoios mas não concordo que, mais uma vez, a freguesia de Oleiros-Amieira seja alvo de **discriminação** em relação às outras.

Os factos aqui referidos, são apenas alguns capítulos de uma história. Triste, mas real: acontece no concelho de Oleiros. Curiosamente, aquela <sup>época</sup> em que o PSD não conseguiu ganhar nas eleições autárquicas.

O Deputado Municipal e

Presidente da Freguesia de Oleiros e Amieira





### **Limpeza das faixas de proteção das vias Oleiros-Moucho e Oleiros-Amieira**

No dia 04/08/2020, enviei mail ao município de Oleiros, pedindo esclarecimento sobre o facto de as faixas de proteção, efetuadas em 2020 naquelas duas vias, estarem ainda ocupadas com o material proveniente do desbaste das árvores e outra vegetação. Anexei algumas fotografias ilustrativas e pedi uma resposta pois, tal como se encontravam, impediam a limpeza das valetas com os nossos equipamentos.

Entretanto, foram chegando aos nossos serviços diversas reclamações, que caracterizavam a situação como extremamente perigosa para os incêndios e para a circulação, pois em alguns lugares a matéria florestal seca ocupa parte da via.

Sendo o município o responsável pelos concursos relativos a estes trabalhos e pela sua fiscalização em tempo útil, venho questionar a razão para esta situação assim permanecer durante todo o mês de agosto e até meados de setembro.

Atente-se ao facto de os proprietários verem as suas áreas florestais devastadas, sem qualquer indemnização e, ao mesmo tempo, assistirem durante meses a este cenário, que não seria de todo uma faixa de contenção, mas sim uma faixa de propagação.

Sabemos os nossos deveres na proteção das pessoas e dos bens, onde se inclui a floresta e, antes de procurar culpados fora das nossas competências, devemos ter a preocupação de assumir a nossa responsabilidade.

Seria bom que município refletisse sobre a escassez de horas e de equipamentos para a limpeza das estradas florestais e sobre o real investimento feito pelo município no setor económico da floresta e da sua proteção.

O Deputado Municipal e

Presidente da Freguesia de Oleiros e Amieira





Adexo X

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Oleiros

**Assunto:** Agradecimento.

**A Junta de Freguesia**, vem por este meio agradecer á Câmara Municipal de Oleiros, ás juntas de freguesia, aos bombeiros que foram incansáveis e também uma palavra de agradecimento para a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, que ajudaram no combate aos incêndios que assolaram o Concelho e em particular a freguesia de Isna.

Um muito Obrigado.

Atenciosamente:

Isna 30 Setembro 2020

O Presidente da Junta

---

(Fernando Martins Mendes)

FREGUESIA DE ISNA | Rua de São Dioniso Nº 6 | 6160-152 Isna | Cont: 506878651 |

Telefone:274822133 | freguesiadeisna@gmail.com



Acervo XI

## VOTO DE PROTESTO

No passado mês de julho, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. Esta reunião, ordinária, acontece sempre durante o período de férias de alguns elementos, que têm de as interromper para garantir a sua realização.

Deste órgão, fazem parte o senhor vice-presidente do município e o senhor vereador da educação. Lamentavelmente, nem um nem outro estiverem presentes na referida reunião.

O município de Oleiros é o parceiro por excelência do agrupamento de escolas, cabem-lhe inúmeras competências legais na área da educação e, num futuro próximo, assumirá mais algumas.

Ao mesmo tempo, é conhecida a grave quebra na população escolar do concelho, comprometendo a sustentabilidade da atual rede escolar.

Parecem-nos motivos mais do que suficientes para obrigar o município a participar no órgão mais importante do concelho na área da educação. É ali que o futuro da educação deve ser analisado, juntamente com representantes dos professores, dos alunos, dos encarregados de educação, dos funcionários e da comunidade, que compõem o Conselho Geral.

Esta dupla ausência merece o nosso protesto e só pode significar desinteresse e alheamento perante o órgão máximo das nossas escolas e perante um problema gravíssimo do concelho de Oleiros. Por mais que tentem mostrar o contrário, naquilo que dizem e publicam sobre o assunto.

Oleiros, 30 de setembro de 2020

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS!

Ana Ramos  
jean-pierre de Almeida

**Nos termos do Artigo 34.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Oleiros, vêm os autarcas das juntas de freguesia de Madeirã, Sobral, Álvaro, Mosteiro, Cambas, Estreito-Vilar Barroco, Isna e Sarnadas de São Simão apresentar a seguinte EXPOSIÇÃO.**

Os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da justiça e da imparcialidade, da igualdade, da proporcionalidade, da colaboração e boa-fé, da informação e qualidade, da lealdade, da integridade, da competência e responsabilidade, constituem a matriz na atuação da Administração Pública.

Ao Município, designadamente através dos seus eleitos, trabalhadores, dirigentes e chefias, cabe a responsabilidade de assegurar a observância e o cumprimento de tais princípios, de forma a incentivar a confiança entre a Administração Pública e todas as partes interessadas e, a final, a salvaguarda da integridade, valores éticos e garantia dos direitos dos cidadãos.

Justifica-se a presente exposição na defesa da honra e dignidade dos membros desta assembleia municipal, eleitos pelo Partido Social Democrata (PSD), cuja honorabilidade foi colocada em questão na transata sessão deste órgão, mais concretamente pelo facto do Senhor Vereador António Jorge Mendes Dias eleito pelo partido “Nós Cidadãos” ter levantado dúvidas quanto à legalidade em procedimentos de contratação pública, no âmbito da execução dos projetos de “Estabilização de Emergência Pós Incêndio” e dos projetos de “Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas” procedimentos financiados pela Medida 8.1.4 e pela Medida 8.1.5 respetivamente, do PDR2020.

Nesta medida, e porque as suspeitas ferem a dignidade pessoal e a dos cargos que ocupam nesta Assembleia e nas respetivas juntas de freguesia, esclarecem-se todos os presentes em particular e todos os munícipes em geral, nos seguintes termos.

Os titulares de cargos públicos respondem política, civil e criminalmente pelas ações e omissões que pratiquem no exercício das suas funções, dispendo a própria lei sobre os deveres, responsabilidades e incompatibilidades dos titulares de cargos públicos, as consequências do respetivo incumprimento.

Impõe-se referir com clareza e, tendo por base o cumprimento estrito da lei, que os membros desta assembleia, onde se incluem os senhores presidentes de junta democraticamente eleitos pelo PSD, nem então, nem agora, nem nunca, praticaram atos, no desempenho dos seus cargos públicos, que não fossem honestos ou corretos.

Em todos os procedimentos de contratação pública referentes aos projetos de “Estabilização de Emergência Pós Incêndio” e de “Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas”, diligenciados pelas respetivas juntas de freguesia, foi assegurado o rigoroso cumprimento dos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência, os quais representam a finalidade ínsita à Administração Pública.

Tal constatação é comprovada pela análise de todos os documentos que constituem esses processos, os quais os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Oleiros puderam constatar através da consulta dos processos em formato físico, que lhe foi facultada sem qualquer oposição, verificando-se, claramente, que não foi preterida qualquer formalidade legal em favor de qualquer interesse privado dos membros da assembleia, alvo de críticas, agindo estes entes sempre de boa-fé e em fiel respeito às normas e leis, às quais se encontram vinculados.

Como tal, encontra-se o Senhor Vereador António Jorge Mendes Dias eleito pelo partido “Nós Cidadãos” devedor de um pedido de desculpas público, para com os membros da assembleia designadamente os autarcas eleitos pelo PSD, para com os eleitores que nos elegeram, e para com esta Assembleia na dignidade coletiva que a todos nos merece e que, por isso, não pode ser palco de linguagens atentatórias da honra e dignidade dos seus membros, já que ninguém, pode estar sujeito a um tratamento público tão desrespeitoso, lesivo dos direitos de cidadão que todos temos, e denegridor da imagem pessoal de cada um, sem o qual seremos obrigados a solicitar a sua responsabilização noutras instâncias.

Os aqui subscritores, conscientes do dever que impende sobre os autarcas no exercício das suas funções e na prossecução do interesse público, agiram, agem e agirão com probidade, rectidão e lealdade em todas as funções que exercem, merecendo, por isso, de todos os eleitores o crédito e a confiança que lhes foram depositados.

17

Importa, em suma, pautar a atividade dos órgãos deste Município e dos seus titulares pelos melhores e mais exigentes padrões de ética e de conduta, devendo os membros da assembleia municipal eleitos pelos "Nós Cidadãos" bem como o Senhor Vereador António Jorge Mendes Dias eleito pelo mesmo partido respeitar todos os demais e adoptar uma conduta conforme aos padrões exigidos a qualquer cidadão, devendo, nessa conformidade, deixar de proferir expressões, destituídas de provas e factos concretos, que expõem, sem razão, as pessoas à falta de consideração e ao desprezo públicos, ofendendo a sua honra e consideração.

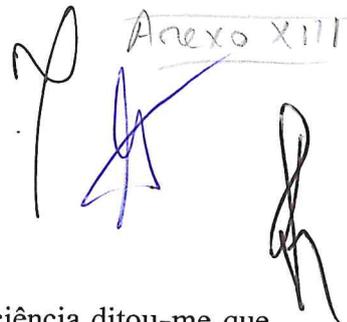
Oleiros, 30 de setembro de 2020

Os Presidentes das Juntas de Freguesia

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose cluster. The signatures vary in style, with some being highly stylized and others more legible. One signature in the upper left appears to read "António Mendes Dias".

Sr. Presidente  
Srs Deputados,

Anexo XIII



Pensei e repensei se deveria ou não, ter esta intervenção. Mas a minha consciência ditou-me que sim. Pois, como diz o Povo: “a mim não me ofende quem quer, mas só quem eu deixo”. Determinados ditos simplesmente ignoro-os. E isto já o aqui tinha referido.

Mas esta tentativa de ofensa contra a minha pessoa, falhou totalmente, porque eu tenho muito orgulho em ser médico de profissão e orgulho-me de ter herdado dos meus antepassados valores tão característicos das gentes deste Concelho como sejam a humildade e a honestidade entre outros. Infelizmente há outros que não podem dizer o mesmo.

Vou ser claro como é meu hábito, transcrevendo algumas frases das senhoras e senhores deputados eleitos pelo Nós, Cidadãos num pedido de esclarecimento por eles feito na Assembleia Municipal de 30 de Junho passado.

Nesse pedido, deveras descortês e violento para com a funcionária do Município de Oleiros, Ana Alves, que diga-se em abono da verdade, trata-se duma funcionária exemplar, primando pela competência e grande dedicação ao nosso Concelho.

Mas na realidade e com rigor este pedido de esclarecimento das senhoras e senhores deputados deste tão prestigiado partido político mostraram a existência de preconceitos dos tais que nos colocam na cauda do Mundo civilizado, e passo a referir:

No ponto 6 afirmam: “Em linguagem médica, é intolerante às opiniões diferente das suas. E isto em conclusão dum parágrafo que referia, que na Câmara de Oleiros se estava a formar uma elite, elite ente aspas, constituída por pessoas que tudo sabem.....etc e que essa elite não aceita que outros saibam mais do que eles. Terminando com a frase com que iniciei este parágrafo.

Refuto totalmente esta forma de fazer política, por não corresponder minimamente à realidade e apenas pretender atingir determinados objectivos recorrendo à ofensa e à ilusão, mitigando assim inabilidade e ignorância política de alguns membros do Nós, Cidadãos.

Estão aqui dois senhores vereadores do vosso Partido e tenho a certeza que qualquer um deles ou de quem os substitui nas suas ausências, testemunharão na falsidade aqui trazida pelos senhores deputados do Nós, Cidadãos. Eles sabem bem, muito bem, que sempre respeitei e respeito as suas opiniões e nunca impôs a minha vontade, mas sempre dialogo, ouço e respeito tudo o que têm para dizer, aceitando as suas opiniões concordando ou não com elas.

E no ponto 7, as senhoras e senhores deputados do Nós, Cidadãos voltam de forma prosaica e rasteira a referenciar termos usados em Medicina, numa nova indirecta para mim, dizendo: “Administrado nas doses recomendadas”, e acrescentam esse banho dá saúde e faz crescer. Isto

depois de referenciarem que no Município de Oleiros há falta de humildade e que um banho desta não faz mal a ninguém.

Lamento sinceramente esta forma de proceder.

Depois de ofenderem de maneira manhosa, enganadora e injustamente a funcionária Ana Alves, não tiveram pejo nem acanhamento em injuriar e ultrajar outras pessoas que trabalham na Câmara, não elencando os seus nomes talvez por timidez ou por desconhecimento daquilo que estavam a dizer.

Nas directas e indirectas que a mim me dirigiram, não as aceito e considero-as mesmo caricatas, descréditas e mesmo desonrosas para as senhoras e senhores deputados do Nós, Cidadãos. E se pensam que isso me desanima, saibam que antes pelo contrário, dá-me força para continuar.

Muito Obrigado,

F. Jorge

Anexo XIV  


Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Senhores Membros desta Assembleia,

Senhor Presidente da Câmara

Senhores vereadores.

Venho como cidadão, dar uma resposta às declarações proferidas pelo Vereador António Jorge Mendes Dias, na última Assembleia.

Começo por dizer que um vereador pedir a palavra para dizer tantos disparates e falsidades, é um desperdício de tempo para esta Assembleia.

Mais fica registado, um ataque pessoal e perseguição política, como nunca antes tinha visto, que devia envergonhar quem o faz.

Afinal serviu a carapuça.

Todos os assuntos que referi na minha declaração enquanto cidadão, pedi para que nada disso ficasse na ata, para não alimentar mais a vergonha do que os senhores têm dito sobre mim na comunicação social.

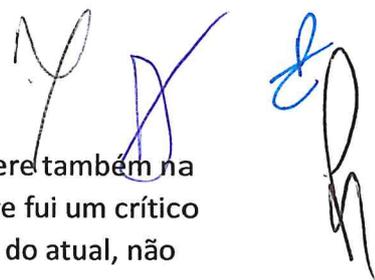
Para vos esclarecer, que a vossa tentativa de me calar, não vai resultar, que não contem comigo para descer ao vosso nível, num lavar de roupa que me envergonha enquanto Oleirense.

O Vereador António Jorge, consegue com mais uma habilidade, trazer assuntos para as atas que eu pedi para não constarem e assim comprometer o Sr. Presidente e vereadores, isso sim é de Amigo, e isto sim merece um pedido de desculpa da sua parte.

Pior o vereador António Jorge mostra na sua declaração, que Para além de adulterar tudo o que eu disse na minha intervenção, mostra que a possibilidade de eu me poder ser candidato a alguma coisa o assusta, e vai então com a sua equipa e com as tais bocas pequenas, denegrindo a minha imagem, mostrando os valores democráticos que os alimentam.

Em relação “à mulher de César” a frase é ao contrário não basta ser séria Tem de parece-lo. É isto mesmo que nos distingue, prefiro ser sério e não parecer, do que não o ser e parece-lo.

Quero deixar aqui bem claro que, não represento nesta assembleia nenhuma elite, mas sim aqueles que, a pulso querem crescer e melhorar a sua vida e dar um contributo para a nossa terra, todos aqui sabem de onde venho, o que dói a alguns é um pouco de sucesso, que possa ter. Isso chama-se inveja.



Em relação, às minhas posições políticas atuais e do passado, como refere também na sua declaração com mais uma data de mentiras, quero dizer que sempre fui um crítico de varias posições tomadas pelo anterior executivo, e que também sou do atual, não estou na politica para abanar a cabeça, mas sim para fazer criticas construtivas, discutir e contribuir com ideias, para o bem do nosso concelho, ao invés daqueles que sempre dizem que sim, mas nas contas com as tais bocas pequenas, fazem uma critica destrutiva, esse não é o meu estilo e estão aqui a vossa frente as duas pessoas que o podem confirmar.

Por último relativamente a esta trapalhada, para não lhe chamar um nome mais feio, dos contratos entre A Empresa Nova Floresta e as Juntas de Freguesia, quero esclarecer que esta Empresa é dos meus Pais e eu sou funcionário da mesma.

Percebe-se logo à partida que o vereador António Jorge não gosta que sejam as empresas locais a fazer trabalhos, para as freguesias, ou para o município, mostrando o modo de pensar sobre o desenvolvimento do concelho.

Ou será só algumas Empresas?

Mais, todos trabalhos prestados às freguesias em questão, tiveram um procedimento de consulta a várias empresas, foram comparticipados por fundos comunitários quase a 100% e são fiscalizados por várias entidades públicas.

Referir ainda que, os mesmos trabalhos também estão a ser devolvidos para o município, através de um concurso público, ganho pela NOVA FLORESTA, com valores superiores aos mesmos trabalhos prestados às freguesias. Deve ser por esta razão que não interessa falar nos trabalhos do Município.

A Empresa Nova Floresta emprega várias pessoas e tem relações económicas, com outras empresas do concelho, 90% da sua faturação é fora daqui como o vereador bem sabe. É, portanto, uma mais valia para esta terra.

Na minha opinião, tudo deve ser feito para que possam ser as Empresas do concelho, **todas sem exceção**, a vender ou prestar serviços para entidades publicas ou privadas pois só assim seremos mais fortes e competitivos, podendo acrescentar valor.

Uns enchem a boca para falar de apoio às empresas, mas na hora da verdade, perseguem-nas. A ajuda que as Empresas precisam é trabalho e não de conversa fiada.

Deixo-vos ainda algumas questões para reflexão:

Porque não refere também o vereador António Jorge, os contratos entre a junta de Oleiros e a Nova Floresta?

Porque não fala de tantas outras empresas que prestam serviços, e **ainda bem**, para o Município e Freguesias?

Pela maneira de ver deste senhor, nenhum empresário ou comerciante poderá vir para assembleia municipal dar o contributo pela experiência profissional pois numa terra com tão pouca gente, infelizmente, as relações comerciais, são quase sempre familiares.

A Nova Floresta Não pode trabalhar em Oleiros, mas quando vêm os Incêndios já pode, também pode patrocinar festas e associações do concelho?

Porque será que a Nova Floresta sempre prestou serviços par a Freguesia de Cambas, enquanto o presidente era o pai do sr. <sup>o</sup> Vereador, e agora já não pode?

Uma vez que quer desafios, deixo aqui um. Deixe os meus pais e a Empresa deles em paz que isso só lhe fica mal, e lute comigo politicamente de forma séria, adulta e democrática.

Para terminar, dizer-vos que não contem mais comigo para fazer este jogo de politiquice baixo nível, que tanto gostam, mas sim para trabalhar também em conjunto com a Oposição, para construir um Concelho de que me orgulhe no futuro.

Porque acho que desse lado também há pessoas que me reconhecem algum valor, e porque todos somos poucos, contem sempre comigo par dar tudo por Oleiros e pelas nossa Gentes.

Não gasto um Cêntimo nem um segundo do meu tempo para fazer mal a ninguém.

Gasto o que for preciso para ajudar e contribuir.

Oleiros, 30 de setembro 2020.

Pedro Custódio

